LEI Nº 7.986, de 4 de novembro de 2025

Dispõe sobre a responsabilidade pela limpeza e higienização de espaços públicos e sobre a implantação obrigatória da coleta seletiva nas praças e vias públicas durante a realização de feiras, mostras, exposições, shows e qualquer outro evento que exija autorização do Poder Público Municipal para ocupação temporária do espaço e/ou realização do evento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a implantação da coleta seletiva nas praças e vias públicas durante a realização de feiras, mostras, exposições, shows e qualquer outro evento que exija autorização do Poder Público Municipal para ocupação temporária do espaço e/ou realização do evento.

§ 1º A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo é da pessoa física ou jurídica que requerer o uso e/ou a ocupação do espaço.

§ 2º O compromisso de implantação da coleta seletiva é requisito necessário para o deferimento da solicitação de uso do espaço público para fins de realização de feiras, mostras, exposições, shows e afins.

Art. 2º Os responsáveis diretos pela solicitação de uso ou ocupação do espaço para realização de feiras, mostras, exposições, shows e qualquer outro evento são também responsáveis pela limpeza e higienização da área de todo o perímetro ocupado, tanto durante quanto após a realização do evento.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela limpeza e higienização do espaço que dispõe o caput deste artigo impõe a realização da limpeza imediatamente após o evento.

Art. 3° Os recursos necessários para a implantação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 8 de outubro de 2025.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 4/11/2025
Autoria: Preto Aquino